



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

L E I Nº 687 DE 27 DE MARÇO DE 1995

CORRIGE O VENCIMENTO LETRA "A",
DO CARGO DE CARREIRA MENCIONADO

SARGI VALÉRIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica corrigido a partir de 01/03/95, os vencimentos do cargo abaixo discriminado, na letra "A"

I- FISCAL DE TRIBUTOS.....R\$ 220,00

Artigo 2º- As despesas desta Lei correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 1995.

Paulo Lopes, 27 de março de 1995

SARGI VALÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 1995.

MILTON LUIZ ESPÍNDOLA
Secretário de Administração